PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/03/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei Municipal n.º 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004. 2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00.0324	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0324	145.600,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004. 2.075 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00.0336	Material de Distribuição Gratuita	0336	200.000,00
		TOTAL	**345.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária de recurso vinculado à Fonte 0324, a seguir especificada, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e de recursos provenientes do excesso de arrecadação na **Fonte 0336**, no

montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 345.600,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004. 2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00.0324	Outras Desp. c/Pessoal Decor.Cont.Terceir.	0324	145.600,00
Repasse Fundo a Fundo –	Fonte 0336	0336	200,000,00
		TOTAL	**345.600,00**

Art. 3° - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de Fevereiro de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Rejeitado em _____ Discussão
Por _____
Sala das Sessões, ___/___/___
_____
Presidente

Aprovado em 1° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 12/04/11
_____
Presidente

Aprovado em 2° Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10/05/11
_____
Presidente

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial na rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00.0324 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil se dará por cancelamento de dotação orçamentária da rubrica 3.1.90.34.00.00.00.00.0324 – Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros, para fins de contratação de profissionais aprovados no concurso público para a substituição de profissionais prestadores de serviços por empresa terceirizada.

Já a abertura de novo Projeto/Atividade específico, com a criação de dotação orçamentária para a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e/ou ambulatorial se dará por excesso de arrecadação, resultado do repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Ofício P Nº 050/2011 *Campo Magro, 24 de fevereiro de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n.º 002, de 24 de fevereiro de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28 / 03 / 11
Secretário

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Estrada do Cerne KM 18,5 N.° 18600 - CEP 83535-000
Campo Magro / Paraná - Fone/Fax: (41) 3677-4000
www.campomagro.pr.gov.br

Recebi em 25/02/11 - Cintia